

LEI Nº 4.114, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.002

EXTINGUE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, INTEGRANTES DO ANEXO 2 DA LEI Nº 3.128, DE 16 DE JUNHO DE 1.994, ALTERADO POR LEIS POSTERIORES, E FUNÇÃO GRATIFICADA CONSTANTE DO ANEXO 3, OBJETO DA LEI Nº 3.075, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1.993, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Ficam extintos os cargos públicos de provimento em comissão, integrantes do ANEXO 2 da Lei nº 3.128, de 16 de junho de 1.994, alterado por Leis posteriores, abaixo discriminados:

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Chefe da Seção de Cadastro Físico	III
01	Chefe da Seção de Conciliação Bancária	III
01	Chefe da Seção de Contas a Pagar	III
01	Chefe da Seção de Convênios	III
01	Chefe da Seção de Dívida Ativa	III
01	Chefe da Seção de Empenhos e Processamentos	III
01	Chefe da Seção de Fechamento Contábil	III
01	Chefe da Seção de Receita e Despesa	III
01	Chefe da Seção de Rendas Imobiliárias	III
01	Chefe da Seção de Rendas Mobiliárias	III
01	Chefe da Seção de Tesouraria	III
01	Diretor do Departamento de Arrecadação e Fiscalização	V
01	Diretor do Departamento de Orçamento e Contabilidade	V

ART. 2º -- Fica suprimido do ANEXO 3 – FUNÇÕES GRATIFICADAS objeto da Lei nº 3.075, de 24 de dezembro de 1.993, que “Dispõe sobre alterações na Lei nº 3.041, de 28 de setembro de 1.993”, a correspondente ao “Encarregado do Setor de Conferência”.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

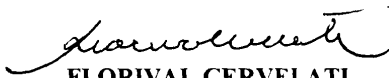
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º -- Os ANEXOS 2 – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, e 3 – DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS, deverão ser republicados, mediante Decreto do Executivo Municipal, com as alterações constantes da presente Lei.

ART. 4º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de junho de 2.002.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de outubro de dois mil e dois.


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal


ODELI FERNANDES CUSTÓDIO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI
Secretária de Expediente e Comunicações
Administrativas